



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.260

PROJETO DE LEI 12.461, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que institui o Programa de Fomento à Cultura Equestre.

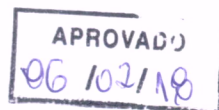
PARECER

Esta proposta mostra-se regular perante a Constituição Federal quanto à competência (porque instituir referido programa em âmbito municipal é questão de interesse local) e igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa (porque concorrente, ou seja, não reservada à alçada privativa do Prefeito).

Igual sentido tem aliás o pronunciamento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica, que ilustra o seu aval com pertinentes extratos de jurisprudência.

Avaliada assim positivamente a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 06-02-2018.



EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste
Relator

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA